

Ato Normativo nº 4 de 2022

O presidente da **Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)**, com base no art. 8º do Estatuto Social¹, resolve:

Art. 1º - O valor da contribuição para atender o quadriênio 2023, 2024, 2025 e 2026 é fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - A contribuição é quitada em parcela única até o dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato Normativo é publicado integralmente no portal de internet www.afisapr.org.br (INSTITUCIONAL/Publicações/Editais).

Curitiba, 23 de dezembro de 2022.

AFISA-PR ANO XIX



Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente – Gestão 2019/2022

DIREX

¹ Apontado em 27 de abril de 2018, sob n. 20.154 do protocolo “10” e inscrito sob n. 4.935/3 do livro “13” de pessoas jurídicas, no 3º R. T. D, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.